

RESUMO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

1. OBJETIVOS

Com o objetivo de fortalecer a segurança cibernética, para a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil, denominada estatutariamente e nesta política pelo nome fantasia de COOPERCRED UNILEVER.

Fornecer orientações gerais para funcionários da Cooperativa, cooperados e prestadores de serviços com foco em gerenciamento de riscos de segurança da informação, em especial a segurança de rede, segurança de internet e proteção da infraestrutura da informação.

2. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Toda informação de propriedade da cooperativa deve ser protegida de riscos e ameaças que possam comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade destas.

3. APLICAÇÃO

Esta política aplica-se aos funcionários da COOPERCRED UNILEVER e às empresas prestadoras de serviços de acordo com as funções desempenhadas e com a sensibilidade das informações tratadas.

4. TIPOS DE INCIDENTES

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

O termo “incidente” se refere a um evento adverso que afeta um ou mais ativos de informações da Cooperativa ou à iminência de tal evento. Os exemplos incluem, mas não estão limitados ao seguinte:

- Uso não autorizado;
- Negação de serviço;
- Código malicioso;
- Falhas do sistema de rede (generalizadas);
- Falhas do sistema de aplicação (generalizadas);
- Divulgação não autorizada ou perda de informação;
- Violação de Segurança da Informação;
- Outros.

Os incidentes podem resultar de qualquer um dos seguintes itens:

- Atos intencionais e não intencionais;
- Ações de funcionários;
- Ações de fornecedores ou constituintes;
- Ações de terceiros;
- Atos externos ou internos;
- Fraude de cartão de crédito;
- Violações potenciais das políticas da Cooperativa;
- Desastres naturais e falhas de energia;
- Atos relacionados a violência, guerra ou terrorismo;
- Transgressão grave;
- Outros.

5. DIRETRIZES

A continuidade de negócios da Cooperativa deve prever mecanismos que permitam:

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- a) Identificar ameaças internas e externas que possam comprometer a continuidade das operações;
- b) Identificar os possíveis impactos à operação decorrentes da concretização de tais ameaças;
- c) Identificar os requisitos para a continuidade dos negócios, incluindo os legais e os regulatórios;
- d) Estabelecer papéis e responsabilidades das partes internas e externas à Cooperativa;
- e) Desenvolver estrutura de gerenciamento e resposta às crises, suportadas por níveis adequados de autoridade e competência, que assegurem a comunicação efetiva às partes interessadas;
- f) Desenvolver processos e mecanismos que viabilizem a recuperação das atividades em caso de interrupção;
- g) Realizar análises que garantam a manutenção e o bom funcionamento dos planos de continuidade;
- h) Aderir e cumprir diretrizes contidas nesta política;
- i) Comunicação tempestiva ao Banco Central do Brasil de ocorrência de incidentes relevantes e de interrupções dos serviços relevantes que configurem uma situação de crise pela Cooperativa bem como as providencias para o reinício das atividades;

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

j) Para os recursos essenciais, são formalmente estabelecidos os planos com procedimentos alternativos para a recuperação das atividades exigidas, no tempo desejado. Observada a relação custo/benefício e o impacto potencial;

K) Devem ser encaminhados relatórios para os conselheiros, diretores, gestores e demais empregados com objetivo de conscientizá-los a respeito de:

I – Ameaças de geração de interrupção das atividades e seus desdobramentos;

II – Da importância do estabelecimento de estratégias de funcionamento dos planos de gerenciamento de incidentes e de continuidade de negócios;

III – De como implementar os planos de continuidade em resposta a interrupção dos processos ou atividades críticas;

l) Todos os envolvidos no processo de continuidade de negócios, ainda que não participem das deliberações, são responsáveis pela qualidade das operações que realizarem;

6. PLANO DE AÇÃO

Plano de Continuidade de Negócios

Missão: Garantir que a restauração do processamento ocorra dentro do prazo estipulado no plano de contingência conforme criticidade de cada sistema. Exercer a coordenação geral do plano.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Tarefas pré-desastre

As tarefas pré-desastre do plano de continuidade dos negócios são:

- a) Avaliar e aprovar gastos financeiros necessários ao desenvolvimento e manutenção do plano;
- b) Definir local do centro de operações e de comando alternativo em caso de desastre;
- c) Organizar e coordenar a execução de testes do plano;
- d) Definir e montar a estrutura de retorno à normalidade;
- e) Dar apoio, a todos envolvidos.

Tarefas durante o desastre

As tarefas durante o desastre do plano de continuidade dos negócios são:

- a) Avaliar a situação posicionando aos diretores para decisão sobre ativação do plano;
- b) Coordenar a ativação e as atividades do plano;

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- c) Ativar local do centro de operações alternativo;
- d) Estabelecer diretrizes para situações não previstas;
- e) Acionar pessoas chaves para recuperação do ambiente operacional;
- f) Acionar as providências para recuperação do ambiente operacional.

Tarefa pós-desastre

Após o desastre, o gestor deve coordenar as atividades de retorno à normalidade.

8. TRATAMENTO DE INCIDENTES

A Diretoria da COOPERCRED UNILEVER, conforme diretrizes do Banco Central do Brasil e políticas internas, estabeleceu mecanismos de tratamento de incidentes, procedimentos a serem seguidos no caso da interrupção de serviços relevantes de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem contratado e cenários de incidentes considerados nos testes de continuidade de negócios.

9. PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTINUIDADE

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Conforme diretrizes do Banco Central do Brasil e políticas internas, a Diretoria estabeleceu procedimentos para gerenciamento de riscos e gestão da continuidade de negócios, incluindo:

- ✓ tratamento previsto para mitigar os efeitos dos incidentes relevantes.
- ✓ prazo estipulado para reinício ou normalização das suas atividades ou dos serviços relevantes interrompidos.
- ✓ a comunicação tempestiva ao Banco Central do Brasil das ocorrências de incidentes relevantes e das interrupções dos serviços relevantes

10. MECANISMOS DE CONTROLE CHAVE

Análise de Vulnerabilidade de Sistemas
Proteção contra Softwares Maliciosos
Teste de Intrusão
Gestão de Acessos Lógicos
Prevenção DDoS
Desenvolvimento Seguro de Sistemas
Prevenção de Vazamento de Informações

12. COMUNICAÇÃO AO BANCO CENTRAL

Todo incidente de segurança cibernético considerado relevante será avaliado e comunicado ao Banco Central do Brasil.

A Comunicação ao Banco Central deve incluir:

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- ✓ a descrição do incidente, indicando dado ou informação sensível afetada e de que forma os clientes foram afetados;
- ✓ avaliação sobre o número de clientes potencialmente afetados;
- ✓ medidas já adotadas pelo Cooperativa ou as que pretende adotar;
- ✓ tempo consumido na solução do evento ou prazo esperado para que isso ocorra; e
- ✓ qualquer outra informação considerada importante.

13. DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA

Este resumo da política de segurança cibernética foi aprovado pela Diretoria e está publicado no site da instituição no endereço eletrônico <https://coopercredunilever.com.br/home/resumo-da-politica-de-segurana-ciberntica.pdf>, foi divulgado para todos os colaboradores e prestadores de serviços relevantes para o necessário cumprimento.

Este resumo será revisado periodicamente ou quando mudanças significativas ocorrerem, assegurando a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.

LUIS DONIZETTI DIAS

Diretor Presidente

JULIANA ANDRETTA LOTIERSO

Diretora Administrativo

MAURICIO BARONI JUNIOR

Diretor Operacional

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

RESUMO DA SEGURANÇA CIBERNETICA pdf

Código do documento 2d333c69-3214-4a56-8a5e-1f16bc44efa2



Assinaturas



Luis Donizetti Dias
luis.d.dias77@gmail.com
Assinou como Representante legal

Luis Donizetti Dias



Juliana Andretta Lotierso
julianalotierso@gmail.com
Assinou como Representante legal



Maurício Baroni Junior
baronimau@gmail.com
Assinou como Representante legal

Mauricio Baroni Junior

Eventos do documento

30 Jan 2024, 10:40:38

Documento 2d333c69-3214-4a56-8a5e-1f16bc44efa2 **criado** por NILZA HELENA DA SILVA (e43c2f87-50e3-4290-83f5-7065146ceb95). Email:faleconosco@coopercredunilever.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-30T10:40:38-03:00

30 Jan 2024, 10:41:40

Assinaturas **iniciadas** por NILZA HELENA DA SILVA (e43c2f87-50e3-4290-83f5-7065146ceb95). Email: faleconosco@coopercredunilever.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-30T10:41:40-03:00

30 Jan 2024, 16:04:25

LUIS DONIZETTI DIAS **Assinou como Representante legal** - Email: luis.d.dias77@gmail.com - IP: 189.68.141.33 (189-68-141-33.dsl.telesp.net.br porta: 27004) - **Geolocalização: -22.9479832 -46.9729254** - Documento de identificação informado: 137.395.368-37 - DATE_ATOM: 2024-01-30T16:04:25-03:00

30 Jan 2024, 18:23:55

JULIANA ANDRETTA LOTIERSO **Assinou como Representante legal** (75e6b9aa-8271-4b3e-af53-22fd93b56f32) - Email: julianalotierso@gmail.com - IP: 200.171.224.224, 136.226.63.6 (porta: 54182) - Documento de identificação informado: 382.361.528-98 - DATE_ATOM: 2024-01-30T18:23:55-03:00

04 Feb 2024, 15:17:59

MAURÍCIO BARONI JUNIOR **Assinou como Representante legal** - Email: baronimau@gmail.com - IP: 177.79.90.215 (ip-177-79-90-215.user.vivozap.com.br porta: 42030) - **Geolocalização: -22.951339713040326 -47.02472225107111** - Documento de identificação informado: 348.597.928-74 - DATE_ATOM:



10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2024,
14:21:18



2024-02-04T15:17:59-03:00

Hash do documento original

(SHA256):19f23c03e2ada9bfc6b1348c4a8393c50c75fca61868ed8672113ac6ee22cb4a

(SHA512):9157171e536c1dcf04c8442e8d468d864c3bba3f5cda11d0b116a7364925a8edec685967ddedda8f7678a02a6becaec84ab7047b8abc91722817bed7d4f65721

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign